



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **232/2022**

EMENTA	ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AMPLIA VAGA AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO ANEXO I – D DA LEI Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO	
Ao nono dia do mês de novembro do ano de 2022 .	

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2022.

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa- Cep. 78300 - 000- Tangará da Serra- Mato Grosso

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C4A6-526D-5824-8B99> e informe o código C4A6-526D-5824-8B99





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA



**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AMPLIA VAGA AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO ANEXO I – D DA LEI Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de lei visa ampliação de mais uma vaga ao cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, já existente na estrutura organizacional desta municipalidade, que será preenchida por candidato aprovado em concurso público municipal.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que o servidor ocupante do referido cargo exercerá as atribuições e atividades voltadas às demandas da Secretaria Municipal de Saúde com relação elaboração de projetos, orçamentos, fiscalização de obras e serviços de engenharia, acompanhamento e gerenciamento da manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial das



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

unidades e estabelecimentos de saúde em Tangará da Serra, bem como realizar diligências e providenciar a documentação para aprovação e renovação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros e aprovação de projetos na Vigilância Sanitária de acordo com a legislação vigente.

Segue o Impacto Orçamentário e Financeiro, n.º 010/SEPLAN/2022, demonstrando viabilidade orçamentária e financeira para tal ato.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência simples**.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 232, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, AMPLIA VAGA AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL NO ANEXO I – D DA LEI Nº 2.875, DE 02 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vaga ao cargo de Engenheiro Civil, constantes no Anexo I – D – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, passando a alteração a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I – D
Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	Referência Atual	Nº Vagas Propostas	Nível de Escolaridade	Venc. Base Mensal	Carga Horária
Ocup. IV	Engenheiro Civil	07	08	Superior Completo	5.369,39	40 Horas Semanal

Art. 2º O cargo de Engenheiro Civil será vinculado à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, cujas atribuições do cargo estão descritas no Anexo Único que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de novembro do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

Setor: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Título: Engenheiro Civil
Subordinação: Secretário Municipal

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição Sumária:

Elabora, executa, dirige, quantifica e orça projetos de engenharia civil, relativos às necessidades do município, estudando características e preparando planos, métodos de

trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

Principais Atividades:

⌚ Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, examinando as características do terreno disponível e determinando o local mais apropriado para a construção;

⌚ Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

⌚ Consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho

a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas á

obra a ser executada; elabora o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessárias e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos clientes, diretores de empresa ou órgãos governamentais para aprovação;

⌚ Prepara o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

⌚ Dirige a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações á medida que

avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;

⌚ Auxilia as Secretarias na elaboração dos orçamentos referentes às obras que serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: seplan@tangaradaserra.mt.gov.br

executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços

executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra;

⌚ Acompanha a construção de edifícios públicos, fazendo levantamentos topográficos da

região onde o prédio será levantado a fim de analisar os dados da região;

⌚ Acompanham as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que a obra seja bem executada;

⌚ Elabora projetos para obtenção de recursos, licitações e prestação de contas, elaboração de planilhas orçamentárias;

⌚ Suporte técnico as demais Secretarias.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos Mentais:

⌚ **Escolaridade Mínima:** Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no CREA;

⌚ **Formação Complementar:** não é necessária, mas pode ter qualificação na área.

⌚ **Tempo de Experiência Anterior:** não exigido.

⌚ **Conhecimentos necessários:** pertinentes ao cargo.

⌚ **Complexidade da tarefa:** Alta.

Requisitos físicos:

⌚ **Idade:** a partir de 18 anos

⌚ **Esforço Físico:** A resistência física exigida é mediana.

⌚ **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

Responsabilidades Envolvidas:

⌚ Por erros: Emissão de laudos ou documentações erradas, bem como por falhas técnicas existentes em construções sob sua assinatura.

⌚ Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, fornecedores,

exigindo tato nas relações interpessoais.

⌚ Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.

⌚ Por subordinados: sim

⌚ Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.

⌚ Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao

ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

⌚ Ambiente de riscos: moderado.

⌚ Riscos: fadiga muscular.

⌚ Ambiente de trabalho: Trabalham em abertos, exposto a radiação solar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
010/SEPLAN/2022**

TIPO:	() Geração de Despesa	(x) Despesa Obrig. de Caráter Continuado
OBJETO:	Ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Civil na Lei Municipal nº 2875/2008.	
JUSTIFICATIVA:	Encaminha estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro com objetivo de análise dos recursos financeiros para a ampliação de 01 (uma) vaga ao cargo de Engenheiro Civil, para compor a equipe técnica de engenharia da SEPLAN para executar, acompanhar e gerenciar as obras públicas no município de Tangará da Serra/MT.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 - Para despesas com Pessoal, referente a ampliação de 01 (uma) vaga ao cargo de engenheiro civil de provimento efetivo, conforme abaixo:

Cargo/função	Vagas	Jornada	Valor Mensal	Valor Total Anual
Engenheiro Civil	1	40 HS	5.369,39	95.816,03
Total Geral			5.369,39	95.816,03

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de DEZEMBRO de 2022 e para os dois anos subsequentes:

MÊS	2022	2023	2024
JAN		5.369,39	5.852,48
FEV		5.369,39	5.852,48
MAR		5.369,39	5.852,48
ABR		5.369,39	5.852,48
MAI +(6,86% RGA)		5.737,73	6.253,96
JUN		5.737,73	6.253,96
JUL		5.737,73	6.253,96
AGO		5.737,73	6.253,96
SET		5.737,73	6.253,96
OUT		5.737,73	6.253,96
NOV		5.737,73	6.253,96
DEZ+(2,00% ATS)	5.369,39	5.852,48	6.379,04
13º	447,45	5.852,48	6.379,04
1/3 Férias	1.789,80	1.950,83	2.126,35
Total	7.606,64	75.297,47	82.072,06
Obrigações 26,49%	2.015,00	20.518,56	22.980,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Total Geral	9.621,63	95.816,03	105.052,24
--------------------	-----------------	------------------	-------------------

1.2.1 - Os valores demonstrados referente a ampliação de a ampliação de 01 (uma) vaga ao cargo de engenheiro civil de provimento efetivo com início das suas atividades laborais no mês de dezembro de 2022 e para os dois anos subsequentes com previsão de reajuste salarial anual de 6,86% na data base de maio de cada exercício, adicional de tempo de serviço de 2% a cada 12 (doze) meses de efetivo exercício e a previsão de obrigação patronal RPPS de 26,49 % para o exercício financeiro de 2022, 27,25 % para o exercício financeiro de 2023 e 28,00 % para o exercício financeiro de 2024.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para realização da pretendida despesa foi considerado o cálculo da folha de pessoal civil somente da 2507 – Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos onde o ocupante do referido cargo será lotado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO 2507 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS							
NATUREZA DE DESPESA		Orçado 2022	Jan/Out	Base/Out	Nov/Dez/ 13º/Férias	Total gasto	Saldo
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	656.921,00	464.244,61	55.334,62	184.264,28	648.508,89	8.412,11
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	17.238,00	10.750,24	1.400,73	4.664,43	15.414,67	1.823,33
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.378,00	7.542,55	0,00	0,00	7.542,55	19.835,45
3191130000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	107.908,00	76.211,52	8.916,68	29.692,54	105.904,06	2.003,94
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		809.445,00	558.748,92	65.652,03	218.621,26	777.370,18	32.074,82

1.3.1 - Os cálculos apresentados acima estão sendo considerado o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados somente no Departamento de Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos. Nota-se, saldo positivo de folha de pagamento no valor R\$ 32.074,82 (trinta e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), comportando assim a ampliação de 01 (uma) vaga ao cargo de engenheiro civil de provimento efetivo.

1.4 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,003	0,026	0,028

Art. 16, inciso II:

II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (OUTUBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.557.549,90	38,88%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.822,06	39,85%
set/22	17.966.995,72	39.005.262,20	46,06%
Soma	199.353.876,44	494.530.206,02	40,31%
Média (12 meses)	16.612.823,04	41.210.850,50	40,31%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 25/10/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2022.

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C4A6-526D-5824-8B99> e informe o código C4A6-526D-5824-8B99





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as despesas decorrentes da ampliação de 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº **5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, alterada pela Lei nº 5632/2021, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, alterada pela Lei nº 5634/2021 e na Lei nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, alterada pela Lei nº 5635/2021.**

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2022.

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4A6-526D-5824-8B99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 11/11/2022 09:14:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 11/11/2022 15:11:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C4A6-526D-5824-8B99>